

# Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2017/2020 – Desenvolvimento e Transparência

LEI Nº. 1180, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Lei  
em local de costume, em data de 24/01/2020  
conforme determinação superior.  
Fortaleza de Minas 24 de Janeiro de 2020

**Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro e dá Outras Providências.**

Maria  
Chefe de Gabinete

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 456.964,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), proveniente de recurso da Cessão Onerosa Pré-Sal (Lei Federal 13.885/2019), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2020, conforme lei Municipal 1.461/2019 de 09 de outubro de 2019, sendo distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 0203 – PLANEJAMENTO OBRAS SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

UNIDADE: 020301 – PLANEJAMENTO OBRAS SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

FONTE DE RECURSO: 160 – Transferência da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei n.º 13.885/2019

PROJETO ATIVIDADE: 0203020301.0412200221.001 – MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS.

44905100000 – Obras e Instalações ..... R\$ 76.964,51

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 65.000,00

PROJETO ATIVIDADE: 0203020301.1545200222.033 – MANUTENÇÃO PRAÇAS PARQUES E JARDINS

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 0205 – EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE: 020501 – EDUCAÇÃO E CULTURA.

FONTE DE RECURSO: 160 – Transferência da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei n.º 13.885/2019

PROJETO ATIVIDADE: 0205020501.1236400192.065 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 80.000,00

PROJETO ATIVIDADE: 0205020501.1236400192.065 – TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR.

RUA SANTA CRUZ, 259 - FONE (0\*\*35) 3537-1250 - CEP 37905-000 - MINAS GERAIS

WILSON QUEIROZ  
Prefeito Municipal  
CPF 803.842.204-74  
Município de Fortaleza de Minas



# Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Administração 2017/2020 – Desenvolvimento e Transparência


44905200000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 220.000,00

**Art. 2º** - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do Superávit Financeiro das receitas de custeio, da Cessão Onerosa (Pré-Sal) nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Cessão Onerosa Lei n.º 13.885/2019 - R\$ 456.964,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 24 de janeiro de 2020.

  
**Adenilson Queiroz**  
**Prefeito Municipal**

ADENILSON QUEIROZ  
Prefeito Municipal  
CPF 806 842.206-44  
Munic. de Fort. de Minas